



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 68/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de pintura de imagens da cultura, festas tradicionais, fauna e flora do município de Corumbá, MS, nas escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino.

Art. 1º - As escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino de Corumbá, MS, deverão ter em sua fachada ou interior imagens da cultura, festas tradicionais, fauna e flora do município, pintadas de forma a promover a valorização da identidade cultural local.

Art. 2º - O objetivo desta Lei é promover o sentimento de pertencimento e orgulho entre os estudantes, destacando a importância da preservação das tradições e patrimônios do município.

Art. 3º - A pintura das imagens deverá ser realizada em consonância com os seguintes critérios:

- I - As imagens deverão ser representativas da cultura, festas tradicionais, fauna e flora do município de Corumbá, MS.
- II - A pintura deverá ser feita de forma a garantir a durabilidade e a segurança das obras.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

- I - Coordenar a implementação desta Lei.
- II - Fornecer orientação e apoio técnico às escolas e centros de educação infantil.
- III - Monitorar o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre a criação do projeto Histórias da nossa História

CORUMBA/MS, 11 de Agosto de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Hesley Sant'ana
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

A presente Lei visa promover a valorização da cultura local e o sentimento de pertencimento entre os estudantes, destacando a importância da preservação das tradições e patrimônios do município. A pintura de imagens da cultura, festas tradicionais, fauna e flora do município nas escolas e centros de educação infantil contribuirá para a formação de uma identidade cultural forte e positiva entre os estudantes e ainda colaborar para que a identidade visual da escola seja valorizada.

Hesley Sant'ana
Vereador(a)

